

# Faculdade do Pantanal - FAPAN

Credenciada pela Portaria Ministerial n. 478 de 18/05/2007  
Recredenciada pela Portaria Ministerial n. 281 de 23/03/2015



## Certificado de Especialização

A Direção Geral da Faculdade do Pantanal - FAPAN no uso de suas atribuições regimentais confere o presente certificado a

**Robson Máximo da Costa**

por ter concluído o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em

**MBA em Auditoria Contábil e Financeira**

realizado no período de

**03 de Julho de 2016 a 19 de Novembro de 2017**

Diretor Geral

Prof. Dr. Aécio Alves Pereira

Vice Diretor(a)

Profa. Ma. Rosana Nascimento

Concluinte

Robson Máximo da Costa

<b>Disciplinas</b>	<b>C.H</b>	<b>Nota</b>	<b>Professores</b>	<b>Titulação</b>
Contabilidade Gerencial	24	9.00	Robson da Rocha Andrade	Especialização
Cálculos Financeiros e Análises Econômicas	24	10.00	Gustavo Domingos Saker Bisinoto	Mestrado
Gestão Estratégica de Custos e Riscos	24	8.50	Nilmara Meireles Fonseca	Mestrado
Princípios e Normas Internacionais de Contabilidade	24	10.00	Claudia Alves Perez	Especialização
Sistemas de Informação Contábil e Gerencial	24	8.00	Alessandra Cristina Rubio	Mestrado
Auditoria e Ética	24	10.00	Gustavo Domingos Saker Bisinoto	Mestrado
Auditoria das Demonstrações Contábeis	24	10.00	Thiago de Melo Abreu	Especialização
Estatística Aplicada	24	9.00	Maria José da Silva	Mestrado
Auditoria e Controle Interno	24	10.00	Claudia Alves Perez	Especialização
Auditoria Pública Contábil	24	9.00	Abilio Maldonado Quina	Especialização
Gestão Financeira e Orçamentária	24	10.00	Clair Teresinha Birck	Doutorado
Metodologia da Pesquisa Científica	24	9.00	Epaninondas de Matos Magalhães	Mestrado
Comportamento Organizacional	24	10.00	Márcio de Andrade	Especialização
Sistema Tributário e Planejamento Financeiro	24	9.00	Robson da Rocha Andrade	Mestrado
Contabilidade Avançada	24	8.50	Maristela Dalosto de Carvalho	Especialização
Direito Empresarial e Tributário	24	9.00	Jeison Batista de Almeida	Especialização

**Conceito Médio:** 9.38

**Carga Horária:** 384 Horas

**Frequência:** Superior a 75%

**Área do Curso:** Ciências Contábeis

**Título do Trabalho de Conclusão de Curso:**

O sistema de controle interno municipal de Araputanga-MT: Um estudo da Perspectiva dos chefes do poder executivo de 2005-2017.

Conceito do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): **Aprovado**

Livro de Registro: 02 PG  
 Registro Sob Cod: 202-1645d0773b08  
 Cáceres /MT 02/07/2018

007/GD/FAPAN/2009  
 Secretária Geral

Conferido em 19/07/2018

*Leomir da Silva*  
 Divisão de Registro

O curso obedeceu a todas as disposições da Resolução nº 01 CNE/CES de 08 de Junho de 2007.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 103883752022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ROBSON MAXIMO DA COSTA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de CLOVES BORGES DA COSTA e ROSENI DE JESUS MAXIMO, nascido(a) aos 21/11/1988, natural de CACERES/MT, documento de identificação 4898538 DGPC/GO, CPF 734.713.131-68.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:45 de 22/09/2022



103883752022



# CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ROBSON MÁXIMO DA COSTA**, filho(a) de **CLOVES BORGES DA COSTA** (Pai) e **ROSENI DE JESUS MÁXIMO** (Mãe), nascido(a) aos 21/11/1988, brasileiro(a), natural de **CÁCERES/MT**, documento de identificação RG 4898538 DGPC/GO, CPF 734.713.131-68.

## Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2022.77098  
Código de Segurança: 6BUJ856BAC  
Data/Hora emissão: 22/09/2022 14:45

## **ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, ROBSON MÁXIMO DA COSTA, CONTROLADOR INTERNO, portador da identidade nº 4898538, CPF nº 734.713.131-68, residente e domiciliado em RUA ELOI MACEDO, Q. A, L. 09, JD. ITÁLIA, CÁCERES/MT, CEP: 78210-683, designado para exercer a função de Conselheiro FISCAL junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 22 de SETEMBRO de 2022.

---

**ROBSON MÁXIMO DA COSTA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 103883752022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ROBSON MAXIMO DA COSTA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de CLOVES BORGES DA COSTA e ROSENI DE JESUS MAXIMO, nascido(a) aos 21/11/1988, natural de CACERES/MT, documento de identificação 4898538 DGPC/GO, CPF 734.713.131-68.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:45 de 22/09/2022



103883752022



# CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ROBSON MÁXIMO DA COSTA**, filho(a) de **CLOVES BORGES DA COSTA** (Pai) e **ROSENI DE JESUS MÁXIMO** (Mãe), nascido(a) aos 21/11/1988, brasileiro(a), natural de **CÁCERES/MT**, documento de identificação RG 4898538 DGPC/GO, CPF 734.713.131-68.

## Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2022.77098  
Código de Segurança: 6BUJ856BAC  
Data/Hora emissão: 22/09/2022 14:45

# CERTIFICADO

*Robson Máximo Da Costa*

*CGRPPS-5669*

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social  
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no  
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 pela  
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais  
APIMEC



Lucy Aparecida de Sousa  
Presidente da APIMEC BRASIL

## **ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

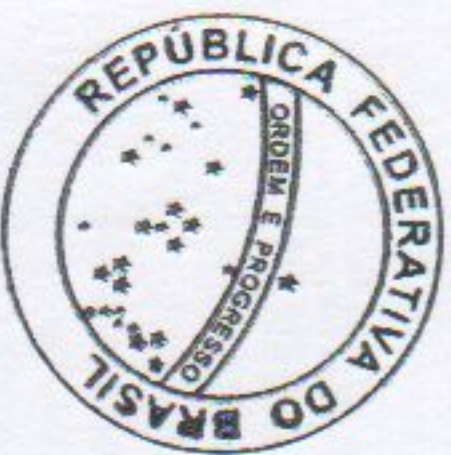
### **DECLARAÇÃO**

Eu, ROBSON MÁXIMO DA COSTA, CONTROLADOR INTERNO, portador da identidade nº 4898538, CPF nº 734.713.131-68, residente e domiciliado em RUA ELOI MACEDO, Q. A, L. 09, JD. ITÁLIA, CÁCERES/MT, CEP: 78210-683, designado para exercer a função de Conselheiro FISCAL junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 22 de SETEMBRO de 2022.

**ROBSON MAXIMO DA COSTA:73471313168** Assinado de forma digital por  
ROBSON MAXIMO DA  
COSTA:73471313168  
Dados: 2022.09.22 14:50:49 -04'00'

**ROBSON MÁXIMO DA COSTA**



# Faculdade do Pantanal - FAPAN

Credenciada pela Portaria Ministerial n. 478 de 18/05/2007  
Recredenciada pela Portaria Ministerial n. 281 de 23/03/2015



## Certificado de Especialização

A Direção Geral da Faculdade do Pantanal - FAPAN no uso de suas atribuições regimentais confere o presente certificado a

**Robson Máximo da Costa**

por ter concluído o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em

**MBA em Auditoria Contábil e Financeira**

realizado no período de

**03 de Julho de 2016 a 19 de Novembro de 2017**

Diretor Geral

Prof. Dr. Aécio Alves Pereira

Vice Diretor(a)

Profa. Ma. Rosana Nascimento

Concluinte

*Robson Máximo da Costa*

<b>Disciplinas</b>	<b>C.H</b>	<b>Nota</b>	<b>Professores</b>	<b>Titulação</b>
Contabilidade Gerencial	24	9.00	Robson da Rocha Andrade	Especialização
Cálculos Financeiros e Análises Econômicas	24	10.00	Gustavo Domingos Saker Bisinoto	Mestrado
Gestão Estratégica de Custos e Riscos	24	8.50	Nilmara Meireles Fonseca	Mestrado
Princípios e Normas Internacionais de Contabilidade	24	10.00	Claudia Alves Perez	Especialização
Sistemas de Informação Contábil e Gerencial	24	8.00	Alessandra Cristina Rubio	Mestrado
Auditoria e Ética	24	10.00	Gustavo Domingos Saker Bisinoto	Mestrado
Auditoria das Demonstrações Contábeis	24	10.00	Thiago de Melo Abreu	Especialização
Estatística Aplicada	24	9.00	Maria José da Silva	Mestrado
Auditoria e Controle Interno	24	10.00	Claudia Alves Perez	Especialização
Auditoria Pública Contábil	24	9.00	Abilio Maldonado Quina	Especialização
Gestão Financeira e Orçamentária	24	10.00	Clair Teresinha Birck	Doutorado
Metodologia da Pesquisa Científica	24	9.00	Epaninondas de Matos Magalhães	Mestrado
Comportamento Organizacional	24	10.00	Márcio de Andrade	Especialização
Sistema Tributário e Planejamento Financeiro	24	9.00	Robson da Rocha Andrade	Mestrado
Contabilidade Avançada	24	8.50	Maristela Dalosto de Carvalho	Especialização
Direito Empresarial e Tributário	24	9.00	Jeison Batista de Almeida	Especialização

**Conceito Médio:** 9.38

**Carga Horária:** 384 Horas

**Frequência:** Superior a 75%

**Área do Curso:** Ciências Contábeis

**Título do Trabalho de Conclusão de Curso:**

O sistema de controle interno municipal de Araputanga-MT: Um estudo da Perspectiva dos chefes do poder executivo de 2005-2017.

Conceito do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): **Aprovado**

Livro de Registro: 02 PG  
 Registro Sob Cod: 202-1645d0773b08  
 Cáceres /MT 02/07/2018

007/GD/FAPAN/2009  
 Secretária Geral

Conferido em 19/07/2018

*Leomir da Silva*  
 Divisão de Registro

O curso obedeceu a todas as disposições da Resolução nº 01 CNE/CES de 08 de Junho de 2007.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 103883752022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ROBSON MAXIMO DA COSTA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de CLOVES BORGES DA COSTA e ROSENI DE JESUS MAXIMO, nascido(a) aos 21/11/1988, natural de CACERES/MT, documento de identificação 4898538 DGPC/GO, CPF 734.713.131-68.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:45 de 22/09/2022



103883752022



# CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ROBSON MÁXIMO DA COSTA**, filho(a) de **CLOVES BORGES DA COSTA** (Pai) e **ROSENI DE JESUS MÁXIMO** (Mãe), nascido(a) aos 21/11/1988, brasileiro(a), natural de **CÁCERES/MT**, documento de identificação **RG 4898538 DGPC/GO**, **CPF 734.713.131-68**.

## Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2022.77098  
Código de Segurança: 6BUJ856BAC  
Data/Hora emissão: 22/09/2022 14:45

## **ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, ROBSON MÁXIMO DA COSTA, CONTROLADOR INTERNO, portador da identidade nº 4898538, CPF nº 734.713.131-68, residente e domiciliado em RUA ELOI MACEDO, Q. A, L. 09, JD. ITÁLIA, CÁCERES/MT, CEP: 78210-683, designado para exercer a função de Conselheiro FISCAL junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 22 de SETEMBRO de 2022.

ROBSON MAXIMO DA COSTA:73471313168  
Assinado de forma digital por  
ROBSON MAXIMO DA  
COSTA:73471313168  
Dados: 2022.09.22 14:50:49 -04'00'

**ROBSON MÁXIMO DA COSTA**



# CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ROBSON MÁXIMO DA COSTA**, filho(a) de **CLOVES BORGES DA COSTA** (Pai) e **ROSENI DE JESUS MÁXIMO** (Mãe), nascido(a) aos 21/11/1988, brasileiro(a), natural de **CÁCERES/MT**, documento de identificação DGPC/GO 4898538, CPF 734.713.131-68.

## Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.133322  
Código de Segurança: 9O528CPL5B  
Data/Hora emissão: 11/10/2024 15:45

## DECLARAÇÃO

(inciso II do artigo 77 PT 1467/2022)

Eu, Robson Máximo da Costa, Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, portador da identidade nº 4898538 DGPC/GO, CPF nº 734.713.131-69, residente e domiciliado em Rua Elói Macedo, nº 85, Jardim Celeste, Cáceres/MT, CEP 78210-683, designado para exercer a função de Conselheiro Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 11 de outubro de 2024.

ROBSON MAXIMO DA COSTA:73471313168  
Assinado de forma digital por ROBSON MAXIMO DA COSTA:73471313168  
**ROBSON MÁXIMO DA COSTA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



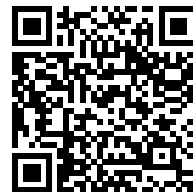
Código para verificação: A486-8D50-A049-2600

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON MÁXIMO DA COSTA (CPF 734.XXX.XXX-68) em 11/10/2024 16:34:00 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A486-8D50-A049-2600>



Nº 148482242024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações Criminais**  
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ROBSON MAXIMO DA COSTA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de CLOVES BORGES DA COSTA e ROSENI DE JESUS MAXIMO, nascido(a) aos 21/11/1988, natural de Cáceres-MT, CI 4898538 DGPC GO, CPF 734.713.131-68.

---

Esta certidão foi expedida em **11/10/2024** às **16:48** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 148482242024.

---